



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório n.º 016/2024
Dispensa de Licitação n.º 011/2024

Tendo em vista que o Processo de Licitação n.º 009/2024 e o Processo de Licitação n.º 011/2024 restaram como “DESERTOS”, tendo ambos como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de fotos para atender à Câmara Municipal de São João Nepomuceno;

Tendo em vista que tal processo objetiva a aquisição supracitada diante do valor e que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Tendo em vista que diante dessa situação, a Câmara Municipal de São João Nepomuceno fica autorizada a contratar diretamente com o fornecedor que apresentou o menor preço na cotação;

Tendo em vista as exposições fáticas, jurídicas e probatórias elencadas pelo Agente de Contratação e parecer expedido pela Procuradora do Poder Legislativo da Câmara de São João Nepomuceno.

DECLARO, para os devidos fins, o desinteresse na utilização da dispensa eletrônica, na forma do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se a não utilização da dispensa eletrônica considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de fotos para atender à Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

São João Nepomuceno, 18 de março de 2024.

Herculano Badoco Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL